**CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS**

Rua Professor Benevides, 76 - Telefone (061) 635-1347
CEP 38680-000 - Arinos - MG

PORTARIA 91/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 71, inciso VIII da Resolução 017 de 05 de novembro de 1991,

RESOLVE,

1º- Conceder aos servidores da Câmara Municipal de Arinos reajuste de 139.51192,8 por cento, sobre os vencimentos percebidos no mês de dezembro, conforme decreto do Executivo 364/93.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 25 de janeiro de 1993

VEREADOR ADEMAR SANTANA VALADARES - PRESIDENTE

VEREADOR IDELBRANDO CARNEIRO VALADARES - VICE-PRESIDENTE

VEREADOR DIVINA MARLENE PEREIRA VIANA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

VEREADOR MATOS ALÉM ALVES DA COSTA
SEGUNDO SECRETÁRIO